CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR 6046
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE
**SALVADOR**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 660/2013**

**AUTOR DO PROJETO – VEREADOR J. CARLOS FILHO**

**RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA**

**EMENTA:** "Indica ao Exmo. Senhor Prefeito, propiciar a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência e mobilidade reduzida nos pontos de ônibus situados ao longo da avenida Tancredo Neves."

## PARECER

Considerando a decisão unânime da CCJ, solicitações de obras que não dependam de alteração legislativa deverão ser dirigidas via Requerimento à Presidência da CASA.

Esta Resolução foi comunicada oficialmente por seu Presidente ao Plenário e registrado em Ata. Recomendamos a TRANSFORMAÇÃO do PIN em REQUERIMENTO na forma indicada, que, após deferido, o publicará no Diário Oficial, e será encaminhado ao Executivo, tornando o processo mais rápido e menos burocrático.

É o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões, em 09 de Outubro de 2013.

**ALFREDO MANGUEIRA**
Relator

Receb. em 23.10.13